



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.837**  
de 24 de maio de 2016.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fernando Aparecido Carmoni)*

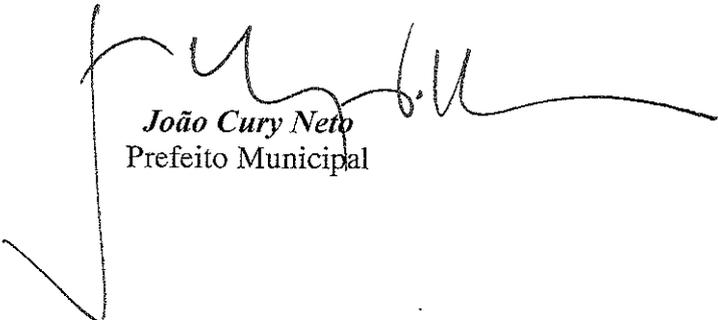
*"Dispõe sobre denominação de praça pública".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA ARLINDO FIGUEIRA**", a área verde 04, localizada no Loteamento Villas Paraíso, entre as ruas Ana de Lourdes Padovan, Rua "L" e Rua Zairk Danton Zerbinato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de maio de 2016.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 24 de maio de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rinaldo Barbato**  
Chefe da Seção de Secretaria  
e Expediente - Designado